Diário Oficial do Município

Edição Nº 10215 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 9 de Março de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 78/2026, de 05/03/2026

Altera o Decreto nº 622/2024 que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para biênio 2024/2026, como especifica:

DECRETO Nº. 78/2026

Súmula:- Altera o Decreto nº 622/2024 que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para biênio 2024/2026, como especifica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos da Lei Municipal nº 014, de 14 de abril de 1999;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 003/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de 03 de março de 2026;

D E C R E T A:-

Art. 1º O Decreto nº 622/2024, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para biênio 2024/2026, passa a vigorar com a seguinte alteração**:**

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social	
Suplente	Gerson Willian Penharbel

II – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ADEFIAP – Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana	
Suplente	Carla Cristina Chaves

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 622, de 22 de agosto de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de março de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 18:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe39fd86f9accc

Diário Oficial do Município

Edição Nº 10215 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 9 de Março de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Lei

Lei 177/2026, de 05/03/2026

Concede o Título de Cidadão Honorário de Apucarana ao Sr. **KLEBER ULISSES DE LIMA E SILVA**, e dá outras providências.

LEI Nº 177 /2026

PUBLICADO
DATA: 09 de março de 2026
EDIÇÃO: 10215 **PÁGINA(S): B 1**
ÓRGÃO: Tribuna do Norte – TN

Súmula:- Concede o Título de Cidadão Honorário de Apucarana ao Sr. **KLEBER ULISSES DE LIMA E SILVA**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DO VEREADOR VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, RODOLFO MOTA, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

L E I:-

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Apucarana ao Sr. **KLEBER ULISSES DE LIMA E SILVA**, em reconhecimento aos seus notáveis serviços prestados à comunidade apucaranense.

Art. 2º A entrega do título de que trata o *"caput"* do artigo anterior dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o regimento interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de março de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 18:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa2224908fd6d9

Diário Oficial do Município

Edição Nº 10215 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 9 de Março de 2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

Portaria

Portaria 56/2026, de 06/03/2026

Súmula: Prorroga o prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº.04/2025.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº.56/2025

Súmula: *Prorroga o prazo para Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº.04/2025.*

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, Sr. Guilherme de Paula, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº.01/2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Apucarana e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais (90) noventa dias o prazo estabelecido pela Portaria nº.401/2025, para a execução dos trabalhos necessários à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n°04/2025, nos termos do artigo 169 do Estatuto Municipal;

Art. 2º - A presente prorrogação iniciará a partir do dia 03/03/2026;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique –se.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

Guilherme de Paula
Diretor Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pca5b40abc9126

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE APUCARANA - PR

2026-2029

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Prof. João Matiuzzi, 279 – Parque Bela Vista – Fone: (43) 3308 1450 -conselhosapucarana@gmail.com

Comissão Municipal de Elaboração e Construção do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2026-2029) Apucarana – PR

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

Alexandre Machado da Silva
Aline Nayara da Cunha Aquino
Ana Paula de Melo Sotério da Costa
Ana Maria Schmidt
Angela Nunes dos Santos Verenka
Angélica Folk Andrade
Crystiane Freitas Alves
Bruna Nunes Oliveira Maciel
David Pereira Brito
Eliane Buschini Vilas Boas
Edilson Daniel de Oliveira Schmidt
Fernanda de Freitas Araújo
Giseli Valério de Lima Prado dos Santos
Jane Rezende de Morais Piedade Longhini
Jislaine Vivian Rosales Nogueira Gama
Joice Fernanda Casini Batista
Katuscha Cristine Zocante Arantes Braga Guimarães
Maria Vitória Oliveira Souza
Maria Joana Ribeiro
Melissa Nery da Silva de Paula
Mario Barros Souza
Paula Fernanda Avanzi
Roseli Terezinha Frantiz Paetzold
Sandra Regina de Lima
Suselaine Cristina Carrasco
Tainara dos Reis Appolinário

CONSELHO TUTELAR

Bruna Carolina de Melo

Fabio Lucas de Barros

Juliane de Lima Martins da Silva

Camila Mara Monteiro Kreich Nunes

Maria Luzinete Carvalho do Nascimento Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fabíola Cristina Carrero

Jean Chemoune Rech

Susana Aparecida de Oliveira Soares Lima

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ana Paula Araújo Silva

Janaina Maria Ungari

Paulo Augusto da Fonseca

Vanessa de Araújo Ribeiro

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edilson Daniel de Oliveira Schmidt

CASA LAR

Aldo Gabriel Lorin

Diego Antunes Guilherme Carretas

FAMÍLIA ACOLHEDORA

Jéssica Sibelle Ferreira dos Santos Candido

Priscila de Camargo Xavier

FAMÍLIA GUARDIÃ E ESCUTA ESPECIALIZADA

Katia Daniela Murara

Ana Beatriz Melo

DEFENSORIA PÚBLICA

Thais Rodrigues de Lima Pereira

Érica Regina do Carmo Gardim

Henrique Siena Zanon

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Carolina de Castro Carrijo

Ingrid Molero

MINISTÉRIO PÚBLICO – 3ª Promotoria Infância e Juventude

Arace Razaboni Teixeira

Carolina Pereira Godinho

Luana Mazaro de Oliveira

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cintia Socorro da Silva

Sabrina Menegazzo Candeo Marchi

Suzana Martins de Oliveira

DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL

Elisangela Gaspar Teixeira Castoldi

Íris Cochak Gracioli de Oliveira

CAPSIJ

Dayene Patrícia Gatto Altoé

AME – Autarquia Municipal de Educação

Jislaine Vivian Rosales Nogueira Gama

Josiane Ferreira de Oliveira

Sandra Regina de Lima

NRE – Núcleo Regional de Educação

Rute Marquizete Burato

Debora Stela Pesavento

Luana Maria de Lima da Silva

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Maria Julia Suckhi Weitgenant

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Jane Rezende de Morais Piedade Longhini

Pedro Henrique da Silva Ribeiro

DELEGACIA DA MULHER

Luana Louzada Pereira Lopes

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL :

EDHUCCA

Barbara Lorena Rodrigues

COMANDER

Edna Garcia Gomes Ferreira

CASA

Maria Vitória Oliveira Souza

CIEE

Katuscha Cristine Zocante Arantes Braga Guimarães

CENTRO DA JUVENTUDE

Melissa Nery da Silva de Paula

LAR SAGRADA FAMILIA

Iolanda Soares Silva

AMAA

Aline Ligia Lopes Gonçalves

APAE

Nilceane Cuane

IDENTIFICAÇÃO

Município: Apucarana - PR

População Estimada 2025: 134.910 habitantes.

DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Rodolfo Mota da Silva

Mandato do Prefeito: 2025 - 2028

Endereço da Prefeitura: Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, no 25 - Centro, Apucarana-PR

CEP: 86.800-235

Telefone: (43) 3422-4000

Site: http://www.apucarana.pr.gov.br/site/

E-mail: gabinete@apucarana.pr

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de Criação do FMDCA: Lei 138/2014

Nome do Gestor do Fundo: Fabiola Cristina Carrero

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei de Criação: Lei 138/2014.

Endereço CMDCA: Rua João Matiuzzi, 279.

Telefone:(43) 33081450

Nome do Presidente: Ana Paula de Melo Sotério da Costa

Secretária Executiva dos Conselhos: Mayara de Fatima Secco Michillim

JUSTIFICATIVA

O presente documento estabelece as bases estratégicas para a política pública da infância e adolescência em Apucarana. Diferente de planos anteriores, esta proposta adota a Gestão por Resultados, unificando diretrizes éticas a metas quantificáveis e ações orçamentárias específicas.

APRESENTAÇÃO

Este plano, visa a promoção a proteção e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, contendo princípios, diretrizes e eixos, bem como abrangendo os objetivos estratégicos e as metas que deverão nortear a política de atendimento à criança e ao adolescente no município.

O (CMDCA) é órgão deliberativo e controlador das ações executadas no âmbito municipal afetas à política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Dentre suas competências, determinadas pela Lei 138/2014, está avaliação e formulação da política de proteção e defesa da criança e do adolescente; e uma outra importante competência, segundo a lei, é a elaboração e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando as ações específicas de outros planos municipais, deliberações em conferências das políticas setoriais afetas às crianças e adolescentes, bem como o acompanhamento de sua execução.

Este é um instrumento que visa a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, contendo princípios, diretrizes e eixos, bem como abrangendo os objetivos estratégicos e as metas que deverão nortear a política de atendimento à crianças e aos adolescentes no período de 2026 a 2029.

O processo de elaboração foi coordenado CMDCA mediante a instituição de comitê Interinstitucional de estudos e elaboração cuja a participação das (secretarias, autarquias, rede de proteção, serviços e entidades bem como outros agentes do SGDCA).

A implementação e Acompanhamento do plano dos terá em seus princípios a participação de representantes da sociedade civil e governamentais, composto por membros das Autarquia Municipal de Saúde, Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal Cultura, Secretaria Municipal Esporte,

Conselhos de Direito e Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário (Vara da Infância e Juventude), Defensória Pública, entidades não Governamentais, com os protagonistas da história crianças e os adolescentes. E demais agentes do SGDCA.

O CMDCA apresenta o presente plano para o período de 2026 a 2029, objetivando efetivar a Doutrina da Proteção Integral da Criança e do Adolescente, conforme preconizado pelas legislações relacionadas a este público. Para a elaboração deste documento, foram consideradas as diretrizes recomendadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDCA , Plano Municipal 2022 – 2025, relatório da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto ao processo de reordenamento da rede de serviços de atenção à criança e ao Adolescente, bem como a indicação das políticas públicas relacionadas à criança e ao adolescente e os dados gerados pelos Conselhos Tutelares do município por meio do SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência.

Assim, apresentamos o Plano Municipal é baseado nos seis eixos dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes:

1) Direito à Vida e à Saúde;
2) Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;
3) Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
4) Direito àEducação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;
5) Direito à Profissionalização e à Proteção do Trabalho;
6) Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Garantir a implementação das propostas aqui apresentadas, constitui-se em compromisso de assegurar direitos àqueles que estão em fase peculiar de desenvolvimento, as crianças e os adolescentes, levando em conta seus interesses, através dos princípios da democracia, da igualdade, da equidade, da não discriminação, da paz e da justiça social.

Portanto, o plano retrata a realidade e as demandas do município em relação deprioridade de tratamento dirigida ao segmento das crianças e dos adolescentes e

suas respectivas famílias. Desta forma, o objetivo deste plano é a formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes ao convívio familiar e comunitário de forma integrada e articulada entre todos os programas.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.

- AME: Autarquia Municipal de Educação
- AMS: Autarquia Municipal de Saúde
- BPC: Benefício de Prestação Continuada
- CAPSIJ: Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil
- CEDCA: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil)
- CONANDA: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- CRAS: Centro de Referência de Assistência Social
- CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- CT: Conselho Tutelar
- ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990)
- GAP (Gerência de Apoio Pedagógico)
- FIA: Fundo Municipal para a Infância e Adolescência
- FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos das crianças e do adolescentes
- LBI: Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA: Lei Orçamentária Anual
- LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social
- LOM: Lei Orgânica do Município de Apucarana
- NRE: Núcleo Regional de Educação
- Pcd: Pessoa com Deficiência
- PIA: Plano Individual de Atendimento
- PMAE: Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo
- PMDCA: Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- PNAS: Política Nacional de Assistência Social
- PPA: Plano Plurianual
- SEMAS: Secretaria Municipal de Assistência Social
- SGD: Sistema de Garantia de Direitos
- SINASE: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
- SIPIA: Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
- SUAS: Sistema Único de Assistência Social
- SUS: Sistema Único de Saúde
- TEA: Transtorno do Espectro Autista
- Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH),

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO……..…….....15
II. DADOS DO MUNICÍPIO…….....22
III. REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO.
Órgãos vinculados à Defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.....28
Secretaria Municipal de Assistência Social……..…..…….....33
Autarquia Municipal de Educação.....37
Núcleo Regional de Educação.....40
Autarquia Municipal de Saúde e Rede de Cuidado Mental.....42
IV. EIXOS, AÇÕES/ESTRATEGIAS E DIRETRIZES/METAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 …….....46

V. MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....78

CONSIDERAÇÕES FINAIS……..……..…….....78

REFERENCIAS.....80

I. INTRODUÇÃO

A construção do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana para o quadriênio 2026-2029 representa a reafirmação do compromisso do poder público e da sociedade civil com a Doutrina da Proteção Integral, estabelecida pela Constituição Federal de 1988 e pelo ECA). Este documento não é apenas uma exigência legal, mas um instrumento estratégico de gestão. Ele consolida o planejamento de políticas públicas intersetoriais, unindo as áreas de assistência social, educação, saúde, cultura e esporte em um objetivo comum: garantir que cada criança e adolescente apucaranense tenha seus direitos fundamentais assegurados com prioridade absoluta.

O Plano Municipal para a Infância e a Adolescência é dividido em eixos temáticos, cada qual deve observar os seguintes objetivos:

I - Eixo educação:

a) ampliar o acesso à cmeis para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;

b) monitorar a qualidade da educação infantil (cmeis e pré-escola) ofertada pelo município;

c) oportunizar a proficiência dos alunos do ensino fundamental - anos iniciais e finais em escrita, leitura e matemática;

d) ofertar educação em tempo integral para alunos do ensino fundamental ii;

e) ampliar as salas de recursos multifuncionais, profissionais de apoio educacional e materiais para atender à educação especial;

f) fomentar a cultura empreendedora entre crianças e adolescentes;

g) fomentar o ensino de libras para crianças nascidas com deficiência auditiva, nos primeiros anos de vida;

h) ofertar atendimento adequado à criança portadora de síndromes, sequelas ou distúrbios psicológicos e psiquiátricos decorrentes do coronavírus;

i) promover ações voltadas à conscientização e oferta de itens necessários à garantia de atenção à saúde e higiene menstrual de crianças e adolescentes;

j) promover a educação patrimonial, cultural e natural para crianças e adolescentes;

k) fomentar na educação integral a ampliação das oportunidades de aprendizagem

para os estudantes, em múltiplas dimensões: intelectual, física, emocional, social, tecnológica e cultural;

l) incentivar maior interação entre escola e comunidade;

m) fomentar, no currículo escolar, a implementação do programa de inclusão, com vistas à prática de esportes para crianças e adolescentes com deficiências.

n) implementar o programa de prevenção, assistência e proteção das crianças e adolescentes em relação à violência psicológica e física no ambiente escolar, principalmente o bullying;

o) implantar a sala de atendimento educacional especializado em contraturno dos alunos do ensino municipal.

II - Eixo saúde:

a) reduzir a taxa de mortalidade infantil;

b) ampliar de forma significativa a higiene bucal, para prevenção e redução dos agravos em saúde bucal acometidos em crianças e adolescentes;

c) aumentar o número de adolescentes acompanhados pela Atenção Primária à Saúde; garantir, desde a Atenção Primária à Saúde (APS)/Unidade Básica de Saúde (UBS) – ordenadora da rede e coordenadora do cuidado (tratando-se de “porta de entrada” preferencial) – ações de acolhimento e escuta inicial qualificada e afetiva; de promoção; de prevenção; de abordagem individual, familiar e comunitária; e de acompanhamento integral, com ênfase na identificação e intervenções precoces de aspectos relacionados à saúde mental infantojuvenil, com foco na atenção integral, na gestão do cuidado longitudinal (acompanhamento contínuo) e no vínculo territorial e comunitário, encaminhando para a atenção especializada os casos de médio e de alto riscos em saúde mental, devidamente estratificados, conforme proposto pelo *PlanificaSUS* (SESA PR);

d) ampliar as ações transversais de promoção de saúde reprodutiva que estimulem o desenvolvimento biopsicossocial do adolescente; ampliar as ações transversais de promoção de saúde sexual e reprodutiva que estimulem o adequado desenvolvimento biopsicossocial de adolescentes, notadamente com relação à população LGBTQIAP+ infantojuvenil;

e) reduzir o aumento de sobrepeso e obesidade em crianças e adolescentes;

f) oferecer condições adequadas para saúde psicossocial de crianças e adolescentes acompanhadas nos serviços especializados da rede de atenção psicossocial do município; garantir condições adequadas para a oferta de cuidado psicossocial, em equipe multiprofissional, em serviço especializado em saúde mental de crianças e de adolescentes (em especial equipe profissional devidamente constituída e qualificada e destinação de recursos para aquisições de materiais lúdicos e terapêuticos), incluindo crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e/ou em conflitos com a lei;

g) promover ações para a ofereta de itens necessários em higiene menstrual;

h) alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável;

i) ofertar condições adequadas de saúde nutricional e práticas esportivas para crianças e adolescentes;

j) qualificar profissionais para orientar a prática de esportes como melhoria da qualidade de vida; qualificar profissionais para orientar a prática de esportes como melhoria da qualidade de vida, e como forma de enriquecimento de vida;

k) ofertar o atendimento especializado para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), entre outros transtornos do neurodesenvolvimento; oferta de ações, desde a APS/UBS, para identificação precoce de atrasos e alterações no neurodesenvolvimento de bebês e crianças, e mesmo em adolescentes, para diagnóstico inicial e acompanhamento oportuno, com intervenções em equipes multiprofissionais e, mediante necessidade, direcionamento dos casos para a atenção especializada, para delimitação diagnóstica, acompanhamento especializado e reabilitação neurocognitiva, preferencialmente em Centros Especializados em Reabilitação (CER), referência para atendimento às pessoas com deficiência, incluindo as pessoas com TEA no âmbito do SUS; ou para reabilitação psicossocial no CAPS IJ, nos casos de crianças e adolescentes que demandem oferecem cuidado em casos de sofrimento psíquico grave e persistente, com prejuízos funcionais significativos, decorrentes de problemas graves de saúde mental, ajudando no desenvolvimento, na inclusão social e no bem-estar da pessoa com autismo e de sua família, de acordo com orientações recentes do Ministério da

Saúde.

l) incentivar o aleitamento materno continuado para crianças menores de 2 (dois) anos de idade;

m) efetivar o cadastramento no Programa Saúde da Família;

n) incentivar e promover o atendimento de pré-natal às gestantes, com prioridade aos casos de médio e alto risco;

o) promover políticas públicas para prevenir o uso de substâncias psicoativas por crianças e adolescentes. promover políticas públicas para educação em saúde prevenção do uso de tabaco, cigarro eletrônico, álcool e/ou outras drogas, por parte de crianças e de adolescentes; e oferta de intervenções e ações éticas e humanizadas, para garantia do cuidado em liberdade, na lógica da redução de danos, da desinstitucionalização, da reabilitação psicossocial e do enriquecimento de vida, voltadas para as especificidades de população infantojuvenil.

III - Eixo proteção, assistência social e cidadania:

a) qualificar a regulação do acolhimento institucional de crianças, adolescentes até 18 (dezoito) anos;

b) fomentar a política de inserção dos adolescentes em acompanhamento no serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, nos cursos profissionalizantes e programas de aprendizagem;

c) realizar o acompanhamento, pelos serviços socioassistenciais, das famílias de crianças e adolescentes identificadas em situação de violência ou violações de direitos;

d) promover a proteção de crianças e adolescentes, menores de 18 (dezoito) anos, contra qualquer forma de trabalho infantil, garantindo o encaminhamento para a rede socioassistencial;

e) implantar programa de incentivo e aproximação social das crianças e adolescentes para a prática de esportes olímpicos e paraolímpicos;

f) garantir capacitação de forma continuada para os membros dos Conselhos Tutelares e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, SGDCA, visando à proteção integral da criança e do adolescente;

g) fomentar a elaboração do Plano Municipal de Acolhimento e de Serviço de

Fortalecimento de Vínculos para atendimento das necessidades dos abrigos de crianças e de adolescentes;

h) fomentar o Plano Municipal de Aprendizagem;

i) fomentar a estruturação de unidades de Conselhos Tutelares compatíveis com as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, de implementação de uma unidade a cada 100.000(cem mil) habitantes.

Apucarana, cidade polo do Vale do Ivaí, apresenta desafios próprios de um município em constante crescimento. O aumento populacional e as novas dinâmicas sociais exigem que o (SGDCA) se modernize e expanda. Nesse sentido, este Plano destaca-se por uma visão arrojada, prevendo a implantação do 2º Conselho Tutelar, uma medida vital para descentralizar o atendimento e conferir maior agilidade e eficácia à proteção da infância em nossos bairros e distritos.

As despesas com a execução deste plano estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária, capacidade financeira e prévia anuência das respectivas secretarias envolvidas.

A metodologia aqui adotada rompe com a fragmentação das ações públicas. Através de uma estrutura integrada de diretrizes/metas e ações/estratégias, este plano estabelece indicadores claros que permitem o monitoramento contínuo e a transparência na aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direiros das Crianças e dosAdolescentes (FMDCA).

O Plano Municipal para a Infância e a Adolescência será acompanhado pelos seguintes órgãos:

I - Comissão de Elaboração, Acompanhamento, Revisão e Avaliação do Plano.

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º A comissão referida no inciso I deste artigo será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA , composta pelos representantes indicados por decreto.

1º O Plano Municipal deverá ser revisto anualmente, a partir de sua entrada em vigor, com vistas a adequar os cenários sociais e econômicos aos objetivos e metas definidos e às avaliações de resultado do cumprimento destas.

2º As revisões deverão ocorrer nos anos que precedem a elaboração dos Planos Plurianuais do Município, devendo o Executivo Municipal apresentar estudos e projetos em tempo hábil, para a tramitação, aprovação e sanção da revisão, inclusive a realização de consulta pública prévia.

3º Será responsável, em âmbito municipal a Comissão de Elaboração, Acompanhamento, Revisão e Avaliação do referido plano, instituída.

Portanto, as páginas que se seguem são o resultado de um processo democrático de escuta e diagnóstico. Elas traçam o caminho para que, nos próximos quatro anos, Apucarana se consolide não apenas como uma cidade que cuida, mas como um território onde os direitos da crianças e dos adolescentes sejam o alicerce para o desenvolvimento humano e ajustiça social.

II. DADOS DOMUNICÍPIO



Apucarana, situada no norte do estado do Paraná, foi elevada à categoria de município em 28 de janeiro de 1944, após seu desmembramento de Londrina. De acordo com o IBGE. A população estimada de Apucarana para 2025 é de 134.910

habitantes, segundo dados mencionados pelo IBGE com base em projeções de 1º de julho de 2025. Este número representa um crescimento em relação ao censo de 2022 (130.134 pessoas) e é utilizado para o cálculo de indicadores socioeconômicos e repasses do FPM.

Dados Principais de Apucarana (Projeções/Recentes):

- População Estimada 2025: 134.910 habitantes.
- População 2022 (Censo): 130.134 pessoas.
- Densidade Demográfica (2022): 233,64 hab/km².
- Área Territorial: 556,990 km².
- Média de moradores por residência: 2,69.

As estimativas populacionais são fundamentais para o planejamento urbano, áreas de saúde, educação e transporte politicas publicas além de basear o cálculo do Fundo de Participação dos Municípios.

Economia e Perfil Social

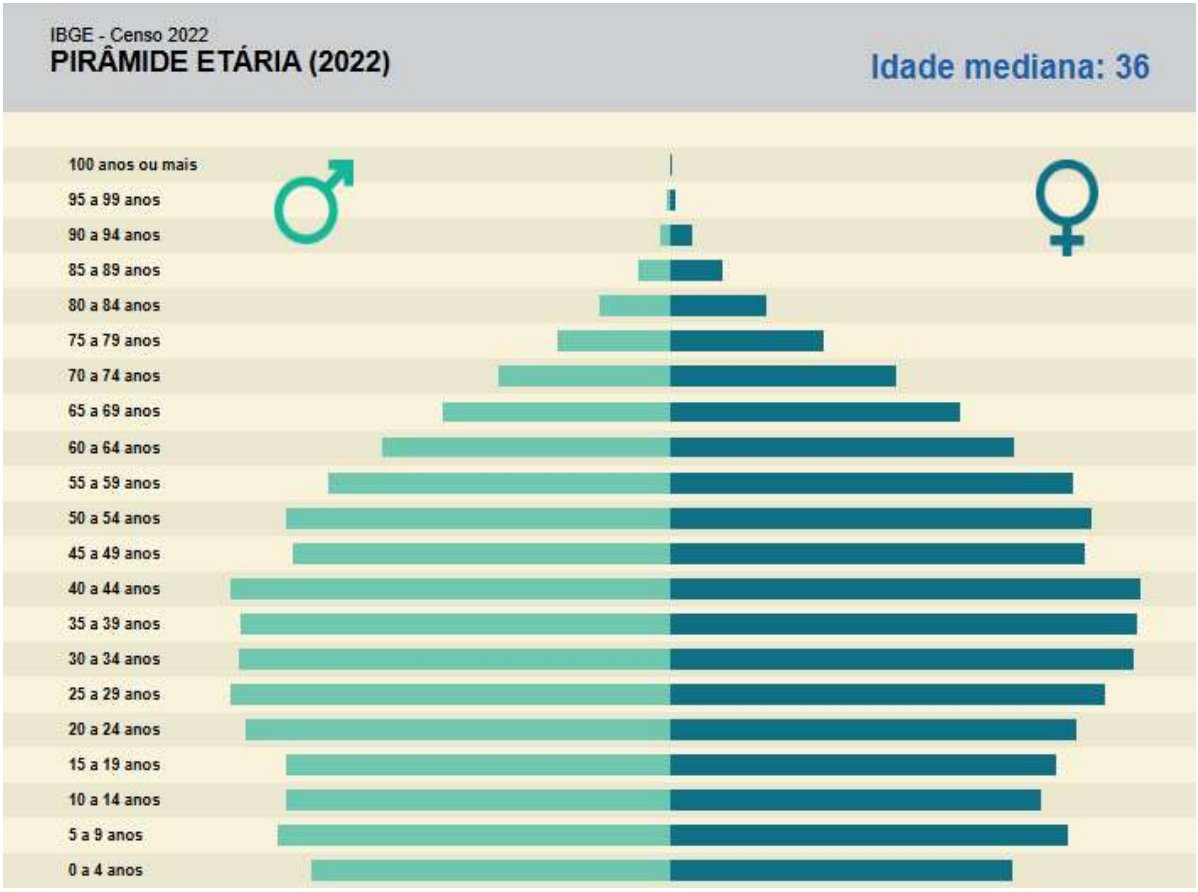
- PIB e Renda: O PIB de Apucarana é estimado em cerca de R$ 28.189,54.
- Mercado de Trabalho: Em 2025, o município foi destacado por apresentar uma das menores taxas de desemprego entre as grandes cidades do Paraná. A economia é movida principalmente pelo setor de serviços (48,9%), seguido pela indústria (24,2%), com forte presença do polo confeccionista.
- Educação: A taxa de escolarização para crianças de 6 a 14 anos, conforme dados consolidados do IBGE Cidades, é de 98,1%.

O município de Apucarana é constituído pelos seguintes distritos: Correia de Freitas, Pirapó, São Pedro e Vila Reis, além do distrito-sede, e os patrimônios: Pinhalzinho, São Domingos, São Pedro Taquara e São Sebastião do Barreiro. No Brasil, distritos são territórios em que se subdividem os municípios. Os patrimônios são unidades territoriais de posse do município. Esta estrutura territorial está em vigor desde 1968.

Localização do Município e Caracterização da População:

Apucarana está localizada no Norte do Paraná, na região conhecida como Vale do Ivaí, que se estende pela porção sul dessa área regional. Essa região é composta por 26 municípios, todos integrados à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí (AMUVI).

São eles: Apucarana, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.



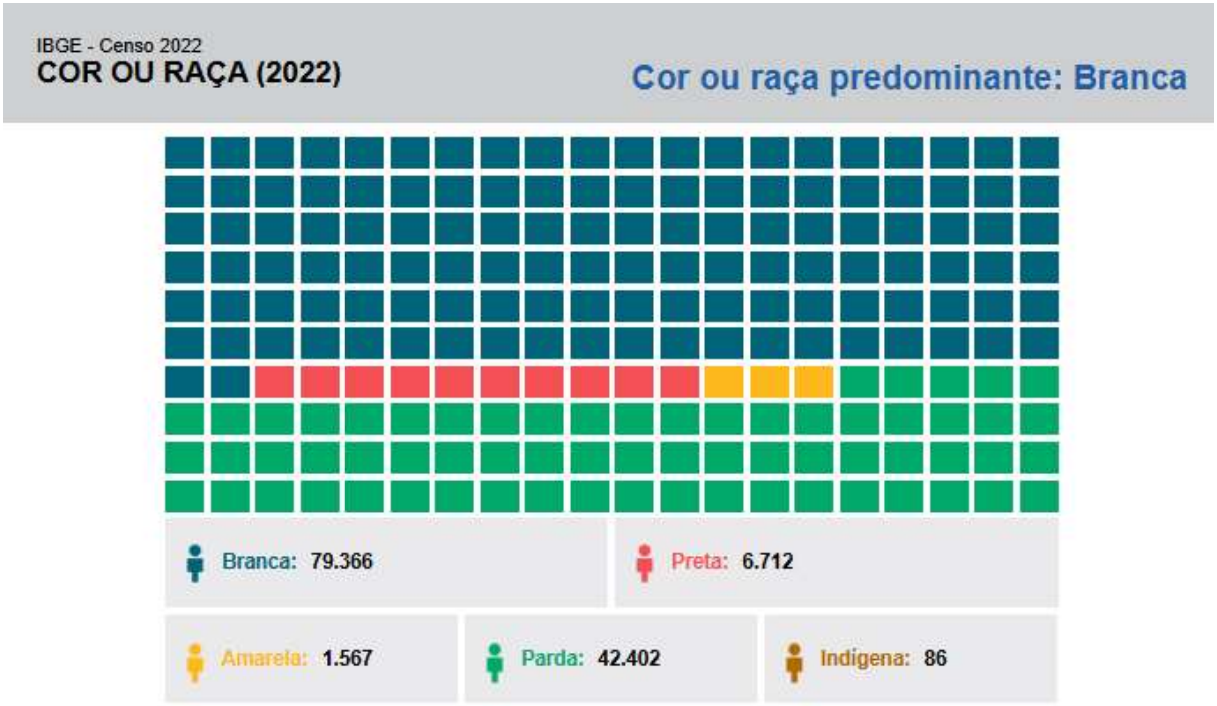
Fonte: IBGE

A exemplo do cenário nacional, Apucarana também está sujeita aos impactos do declínio nas taxas de natalidade — fenômeno observado em todo o Brasil. Em 2022, o país registrou 2,54 milhões de nascimentos, o menor número desde 1977, representando uma queda de 3,5% em relação a 2021; já em 2023, esse número recuou ainda mais, para 2,523 milhões, queda de 0,7%.

Esse processo reflete fatores estruturais como urbanização, aumento nos níveis de educação, ampliação do uso de métodos contraceptivos, maior participação das mulheres no mercado de trabalho, custos crescentes da maternidade e adiamento da maternidade.

No que tange à população apucaranense segundo a Cor/Raça, a tabela a seguir apresenta que conforme os dados do Censo Demográfico de 2022, a população da cidade é em sua maioria declarada Branca.

Gráfico - População apucaranense segundo Cor/Raça



Fonte: IBGE

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal:

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano.

Ano	Longevidade	Educação	Renda	IDH-M	Crescimento Médio
1991	0,713	0,342	0,628	0,535	-
2000	0,803	0,545	0,685	0,669	25,04%
2010	0,845	0,668	0,741	0,748	11,80%

Tabela - IDH-M de Apucarana e seus componentes

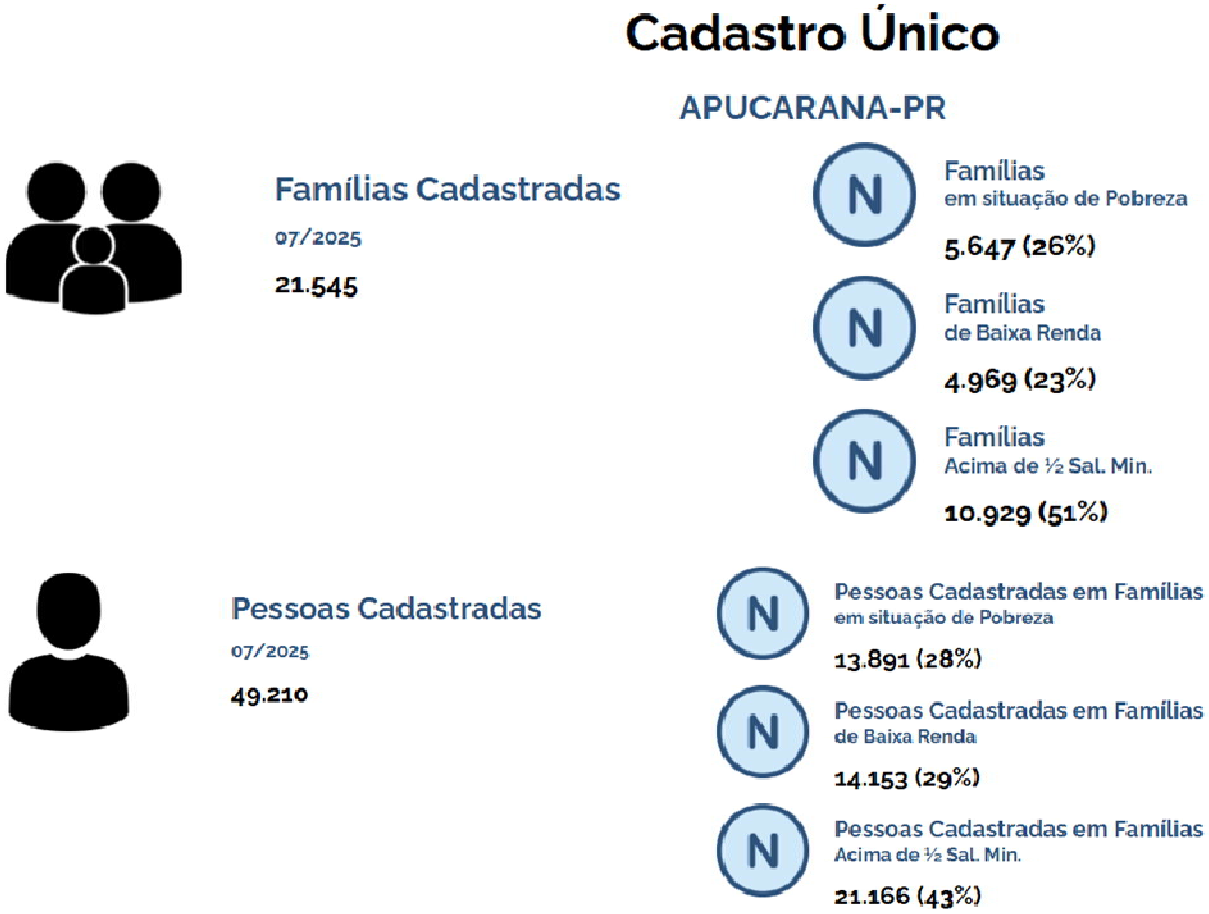
Elaboração: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. PNUD Brasil, IPEA e FJP, 2022. Fontes: dados do IBGE 2010 e registros administrativos.

No ano de 2010 o IDHM de Apucarana chegou a pontuar 0,748, comparando com os municípios fronteiriços divide o terceiro lugar com a cidade de Arapongas, ficando atrás de Mandaguari (IDHM: 0,751) que ocupa o segundo lugar e Londrina (IDHM: 0,778) que ocupa o primeiro lugar.

O Cadastro Único é uma importante base de dados acerca dos usuários da política de assistência social no âmbito municipal, uma vez que para acessar programas, projetos e serviços socioassistênciais é preciso estar cadastrado. Por meio dos dados do Cadastro Único é possível conhecer mais o público atendido pelo SUAS.

Apucarana possui 21.545 mil famílias cadastradas no Cadastro Único até junho de 2025, totalizando 49.210 pessoas. A distribuição de famílias inscritas é demonstrada nas imagens um e dois.

Imagem 1 e 2 - Faixa de Renda das Famílias e Pessoas no Cadastro Único.



Fonte: CECAD 2.0

Analisando o eixo Emprego e Renda com mais informações, a tabela abaixo faz uma comparação dos níveis de crescimento ou redução dos vínculos ativos de trabalho formal.

Saldo de Admissões e Desligamentos Apucarana 2021 a 2024

Ano	Admissões	Desligamento	Saldo
2021	18.432	15.987	2.445
2022	18.475	18.204	271
2023	17.672	17.548	124
2024	18.920	18.118	802

Fonte: Novo CAGED

Em 2021, o município demonstrou saldo positivo de 2.445 vagas de empregos formais. Em 2022, o número caiu substancialmente para 271 vagas e ainda mais em 2023 com 124 e um novo aumento em 2024 para 802 vagas.

O setor com maior índice de emprego, em todos os anos, é a Indústria com uma média de (7.407), seguido da área de Comércio (4.837), em terceiro lugar está o Serviços (4.795).

III. REDE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO

Órgãos vinculados à Defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, (SGDCA) de Apucarana, em 2026, a rede de proteção da cidade é reconhecida pela forte integração entre os eixos de defesa, promoção e controle.

1. Eixo de Defesa (Justiça, Segurança e Direitos)

Este eixo atua na repressão à violência e na garantia de que a lei seja cumprida.

Conselho Tutelar: É o órgão porta de entrada para denúncias de violação de direitos. Recentemente mudou-se para uma sede mais central para facilitar o acesso.

Endereço: Rua Clóvis da Fonseca, 177 – Centro.

Contatos: (43) 3308-1456 / Plantão 24h: (43) 99654-8817.

Delegacia da Mulher (que cumula o atendimento a Crianças e Adolescentes): Responsável por boletins de ocorrência e investigações de crimes contra menores.

Endereço: Rua Professor Erasto Gaertner, 786 – 2º andar – Centro.

Destaque: Realiza a Escuta Especializada, evitando a revitimização da criança durante o depoimento.

Poder Judiciário – Vara da Infância e Juventude: Atua em processos de guarda, adoção e medidas socioeducativas.

Endereço: Fórum de Apucarana (Travessa João Gurgel de Macedo, 100).

Ministério Público (Promotorias da Infância e Juventude): Fiscaliza a rede e atua na defesa dos interesses coletivos das crianças. Localizado próximo ao Fórum.

2. Eixo de Promoção (Assistência Social e Saúde)

Atua na prevenção e no acompanhamento das famílias para evitar que o direito seja violado.

CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social): Atende casos onde já houve violência (física, psicológica ou sexual).

Endereço: Rua João Matiuzzi, 307 – Parque Bela Vista.

CRAS (Centros de Referência de Assistência Social): Unidades nos bairros que fazem a prevenção e o cadastro em programas sociais (Bolsa Família, Pé-de-meia).

Serviços de Acolhimento: * Acolhimento Institucional (Abrigos): Para crianças afastadas da família por decisão judicial.

Família Acolhedora: Programa onde famílias da comunidade acolhem temporariamente crianças em situação de risco.

Saúde Mental (CAPS i): Como vimos nos seus documentos, o CAPS i é o suporte clínico essencial para casos de sofrimento psíquico e transtornos mentais no público infanto-juvenil.

3. Eixo de Controle e Sociedade Civil (OSCs)

CMDCA órgão deliberativo que reúne governo e sociedade civil, responsável por formular políticas e fiscalizar o uso de recursos (FMDCA).

Organizações da Sociedade Civil (OSCs) Parceiras:

Centro da Juventude (CEJA): Equipamento público para atividades esportivas e culturais para adolescentes. Acolhimento e Assistência Direta.

CASA: (Centro de Apoio Social ao Adolescente): Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, promove atenção socioassistencial, cultural e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, devendo contribuir para o acesso a direitos, o desenvolvimento de autonomia e a (re) construção do projeto de vida.

Lar Sagrada Família: Instituição de acolhimento, que recebe crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial.

Hospital da Providência: Referência em saúde atua na rede de proteção através do atendimento materno-infantil e protocolos de identificação de violência.

EDHUCCA (Escola de Desenvolvimento Humano – Casa do Caminho): Atua fortemente na execução do SCFV- Serviço de convivência e Fortalecimentos de vínculos e com cursos profissionalizantes e o programa Jovem Aprendiz, preparando adolescentes para o mercado de trabalho.

CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola): Agente de integração que foca na inserção de jovens no mercado através de estágios e programas de aprendizagem.

CEPES (Centro pra o Resgate a Vida): O presente serviço se constitui em um espaço de convivência, para o desenvolvimento do protagonismo das crianças e adolescentes, uma vez que possibilita acesso a informações sobre direitos, e canais de participação, novas experiências e manifestações artísticas, culturais. Além disso, todas as atividades realizadas são pautadas no ECA.

FACHISA (Apoio e Qualificação Profissional): Contribui com a rede através de programa Jovem Aprendiz.

COMANDER (Comando Anderson de Defesa do Cidadão): Executa projetos de convivência e fortalecimento de vínculos, muitas vezes com atividades esportivas e recreativas principalmente o Circo.

Recanto Allan Kardec: Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, promove atenção socioassistencial, cultural e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais): Referência absoluta no atendimento educacional e de saúde para pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

AMMA (Associação Amigos do Autista): Especializada no atendimento a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Associação Download: A Download é uma entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, uma associação de apoio às pessoas com Síndrome de Down,

Essas entidades formam o "braço operacional" da proteção social em Apucarana. Enquanto o governo municipal (via Secretaria de Assistência Social) faz a gestão, essas OSCs executam o atendimento na ponta. Todas as entidades mencionadas precisam estar com o Certificado de Inscrição no CMDCA atualizado para:

Receber repasses de verbas públicas municipais. Captar recursos através da destinação do Imposto de Renda para o FIA (Fundo da Infância e Adolescência).

Participar das decisões sobre o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente

Programas Estratégicos:

Maio Laranja: Campanha permanente de combate ao abuso e exploração sexual, com o "Abraço Coletivo" simbólico na cidade.

Busca Ativa Escolar: Integração da Assistência Social com a Educação para trazer alunos evadidos de volta à escola.

Fluxo de Escuta Protegida: Implementação total da Lei 13.431/2017, garantindo que a criança seja ouvida apenas uma vez e em ambiente acolhedor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica constitui-se em um conjunto de serviços, programas e projetos orientados à prevenção de situações de risco e à promoção de condições mínimas de proteção, destinados a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com os princípios (SUAS).

O objetivo da Proteção Social Básica consiste na prevenção de situações de risco, mediante o estímulo ao desenvolvimento de potencialidades e aquisições, com ênfase no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004).

São reconhecidos como serviços de Proteção Social Básica aqueles que têm como eixo estruturante a centralidade da família enquanto unidade de referência, promovendo o fortalecimento dos vínculos internos e externos de solidariedade.

Tais serviços se fundamentam no protagonismo de seus membros e na oferta articulada de ações locais que favorecem a convivência familiar e comunitária, a socialização e o acolhimento de famílias em que os vínculos não foram rompidos, além da promoção de iniciativas voltadas à inclusão produtiva e à integração ao mercado de trabalho.

Serviço de Proteção de Atenção Integral às Famílias (PAIF) /SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Centros de Convivência para Idosos.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial (PSE) é a esfera de proteção do SUAS de caráter especializado, voltada à reconstrução dos vínculos familiares e comunitários. Ela organiza a oferta de serviços, programas e projetos, visando fortalecer as potencialidades e a proteção dos familiares e indivíduos no enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos .

O seu foco é voltado à prevenção de agravamentos, bem como na potencialização dos recursos para o enfrentamento de situações de risco pessoal e social, violência, fragilização e rompimento de vínculos familiares, comunitários e/ou sociais.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a proteção social especial visa à reconstrução e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à defesa de direitos e à garantia de proteção integral, atuando de forma articulada com a rede socioassistencial e com o sistema de garantia de direitos.

Trata-se, portanto, de um nível de proteção que busca intervir em situações de violência, negligência, abandono, exploração sexual, trabalho infantil, situação de rua e demais violações que exigem atenção técnica qualificada.

Ressalta-se que a PSE subdivide-se em dois níveis de proteção - Média e Alta Complexidade, conforme agravamento, natureza e especificidade da violação de direitos.

A PSE de Média Complexidade tem o intuito de atuar no atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que ainda mantêm vínculos familiares e comunitários, mesmo que fragilizados. A atuação se dá de forma especializada, individualizada, continuada e em articulação com a rede.

Na PSE de Média Complexidade, Apucarana - PR conta com 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; 01 (um) Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop e 01 (um) Centro Dia para pessoas idosas.

Já a PSE de Alta Complexidade, tem como foco principal a oferta de serviços especializados com intuito de afiançar a segurança de acolhida para indivíduos e/ou

famílias que foram afastados provisoriamente do convívio familiar e/ou comunitários, como uma medida de proteção, visto que os vínculos foram rompidos.

No que tange a PSE de Alta Complexidade, o município executa de forma direta 01 (um) Serviço de Acolhimento Institucional, para adolescentes de 12 a 18 anos incompletos e 01 (um) Serviço de Acolhimento na modalidade de Família Acolhedora.

Além disso, possui parcerias com Organizações Sociais que executam as seguintes modalidades de acolhimento institucional: 01 (um) Casa Lar (Lar Sagrada Família) para crianças de 0 a 12 anos; 01 (um) Residência Inclusiva para pessoas com deficiência (Casa do Dodo); 01 (um) Instituição de Longa Permanência para Idosos (Lar São Vicente de Paulo) e 01 (um) República para homens, mulheres e famílias em processo de saída das ruas (Casa Marta e Maria).

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O serviço é executado de forma articulada com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e com o sistema de justiça. As Medidas Socioeducativas (MSE) estão previstas no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, em seu artigo 112 e são aplicadas aos adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, cujo ato infracional foi praticado antes da maioridade.

A MSE em meio aberto tem o objetivo de acompanhar o cumprimento das medidas LA e PSC, fundamentado no atendimento especializado, na escuta qualificada, no acompanhamento dos adolescentes, jovens e de suas famílias de forma integrada aos demais serviços da rede do município, garantindo a concretização dos objetivos das medidas socioeducativas, visando a ampliação da proteção social desse público.

Serviço Especializado em Abordagem Social.

O Serviço Especializado em Abordagem Social tem como objetivo assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. O serviço inicia o processo de saída das ruas e

busca solucionar as necessidades imediatas do indivíduo, possibilitando condições de acesso à rede de serviços e benefícios assistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

Programa Família Guardiã.

O Programa Família Guardiã é destinado a crianças e adolescentes que foram afastados do convívio familiar (família de origem) devido situação de risco pessoal ou social, e reintegrados à família extensa ou ampliada através de Termo de Guarda expedido pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude.

O Programa visa auxiliar no custeio de despesas geradas pelas crianças e/ou adolescentes inseridas em famílias extensas e/ou ampliadas, sob guarda de pessoa com quem mantenham laço afetivo, que não disponham de recursos financeiros suficientes para o provimento de suas necessidades básicas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A rede municipal de Apucarana mantém uma estrutura sólida para o atendimento da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Unidades de Ensino	Quantidade
Escolas Municipais	36 unidades
CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil)	24 unidades
Total de Unidades	60 unidades

No início do ano letivo de 2026, a rede municipal registrou aproximadamente 12.600 alunos matriculados. Esses estudantes estão distribuídos entre o berçário, maternal, pré-escola e o ensino fundamental (1º ao 5º ano).

A inclusão é um dos pilares da AME, que trabalha com o conceito de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O foco é garantir que o aluno com deficiência não apenas esteja matriculado, mas tenha condições reais de aprendizado.

GAP (Gerência de Apoio Pedagógico)

O GAP é o "coração" da educação inclusiva e do suporte pedagógico em Apucarana. Diferente de um centro isolado, ele funciona como uma gerência estratégica que coordena as ações dentro das 60 unidades escolares.

Áreas de Atuação do GAP:

Educação Especial: Coordena o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a distribuição de professores de apoio para alunos com deficiência ou TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Suporte Multiprofissional: Realiza a triagem e o encaminhamento de alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou questões emocionais para especialistas (psicólogos e fonoaudiólogos).

O GAP é responsável por capacitar os professores regentes e os professores das Salas de Recursos para que utilizem metodologias adaptadas.

Estrutura das Salas de Recursos:

Sob a gestão do GAP, as Salas de Recursos Multifuncionais em Apucarana seguem um modelo rigoroso:

Atendimento no Contra turno: O aluno freqüenta a sala regular em um período e a Sala de Recursos no outro, evitando a segregação.

Identificação e Diagnóstico: O GAP atua diretamente na identificação de alunos com Altas Habilidades/Superdotação, que em Apucarana recebem enriquecimento curricular específico (como nos projetos de Robótica e Astronomia).

Tecnologia Assistiva: As salas são equipadas com recursos de ponta, incluindo softwares de comunicação alternativa e materiais táteis para alunos com deficiência visual.

Inclusão e o Método ABA:

Uma das grandes frentes atuais geridas pela AME (via GAP) é a implementação de políticas voltadas ao autismo.

Acompanhantes Especializados: A rede municipal de Apucarana se destaca por manter um alto número de assistentes e estagiários de pedagogia treinados para auxiliar alunos com TEA no ambiente escolar.

Adaptação Curricular: O GAP orienta os professores a adaptarem as avaliações e materiais didáticos, garantindo que o currículo seja acessível a todos, independentemente da limitação.

Atualmente, o foco do GAP não é apenas o atendimento clínico, mas garantir que a inclusão aconteça na prática dentro da sala de aula comum, oferecendo suporte técnico para que os professores regentes saibam como incluir o aluno efetivamente.

Principais Ações e Projetos:

Ensino de Libras: Apucarana é referência nacional por incluir o ensino de Libras na grade curricular para todos os alunos (surdos e ouvintes).

Método ABA: Recentemente, houve a aprovação de leis para a implementação gradativa do sistema de inclusão baseado na técnica (Análise do Comportamento Aplicada) para alunos com Transtorno do Espectro Autista.

Formação Continuada: Professores e servidores recebem treinamentos constantes para lidar com diferentes necessidades educacionais, incluindo robótica e artes adaptadas.

Salas de Recursos Multifuncionais (SRM)

As Salas de Recursos Multifuncionais são espaços localizados nas escolas regulares onde é realizado o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contra turno.

Objetivo: Complementar ou suplementar a formação do aluno por meio de materiais didáticos e pedagógicos específicos (como teclados adaptados, jogos pedagógicos e softwares de acessibilidade).

Atendimento: Voltado a alunos com deficiências (física, intelectual, visual, auditiva), TEA e também para alunos com Altas Habilidades/Superdotação.

Monitoramento: A AME realiza o monitoramento sistemático de cada aluno para ajustar o plano de atendimento individualizado conforme o progresso escolar.

NRE – NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO.

A rede estadual atende alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Ensino Médio, EJA e Educação Profissional.

Indicador	Dados Aproximados (NRE Apucarana)
Total de Escolas no NRE	63 unidades (abrangendo 16 municípios)
Escolas em Apucarana	~18 colégios estaduais
Total de Alunos (NRE)	~34.166 matriculados
Ensino em Tempo Integral	Expansão de 168% nos últimos anos

O modelo de Tempo Integral e os Colégios Cívico-Militares são marcas fortes na região, visando não apenas o conteúdo acadêmico, mas a formação de cidadania e disciplina.

Salas de Recursos e Altas Habilidades

Diferente da rede municipal o Estado utiliza as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) com foco em autonomia e preparação para o mercado ou ensino superior.

Foco em Altas Habilidades/Superdotação: Conforme anunciado, o governo estadual ampliou as salas específicas para este público. Em 2026, novas unidades e carga horária foram adicionadas para oferecer atividades de robótica, xadrez, escritas criativa e automação.

Identificação por Protocolo: A rede estadual utiliza um protocolo rigoroso de observação. Uma vez identificado o talento, o aluno recebe atendimento no contra turno (ou no próprio turno, se a escola for integral).

Tecnologia e Inovação: As salas de recursos agora incorporam garras mecânicas, kits de robótica de baixo custo e softwares de comunicação assistiva avançados.

Programas de Combate à Evasão Escolar.

Principais Ações:

Programa Presente na Escola: Monitoramento diário da freqüência. Se o aluno falta dois dias sem justificativa, a escola faz o contato direto; se persistir, o caso vai para a Rede de Proteção (SERP).

Busca Ativa Escolar: Equipes do NRE e das escolas realizam visitas domiciliares para entender os motivos do afastamento (econômicos, sociais ou de saúde) e tentar trazer o aluno de volta.

Auxílio Transporte e Bolsa: Atualização rigorosa do cadastro de transporte escolar e integração com programas como o Pé-de-meia (federal) e auxílios estaduais que incentivam a permanência no Ensino Médio.

Parceiro da Escola: Em algumas unidades de Apucarana, este programa permite que empresas cuidem da infraestrutura (limpeza, merenda, segurança), permitindo que o diretor foque 100% no combate à evasão e na qualidade pedagógica.

Ganhando o Mundo: Programa de intercâmbio que serve como um enorme incentivo para que alunos mantenham boas notas e freqüência máxima para concorrer a vagas no exterior.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Estrutura de Urgência e Especialidades há cidade consolidou novo pólo de atendimento para desafogar a UPA e melhorar o fluxo de pacientes.

PAI (Pronto Atendimento Infantil): Inaugurado recentemente, é uma das maiores conquistas da gestão. Fica em local estratégico e reduziu drasticamente o tempo de espera para pediatria (média de 28 minutos). O prédio também passou a abrigar o Serviço Social da Saúde.

UPA 24h: Continua sendo a referência para urgências adultas. Com a abertura do PAI, a UPA conseguiu reduzir o tempo médio de espera em cerca de uma hora.

Nova Sede da Autarquia de Saúde (AMS): Em fevereiro de 2026, a administração central mudou-se para uma sede moderna, com melhores condições para servidores, depósito adequado de medicamentos e acessibilidade, eliminando as estruturas improvisadas do passado.

Hospital da Providência e Materno Infantil: Permanecem como as principais referências hospitalares e de alta complexidade para os 17 municípios da 16ª Regional de Saúde.

Atenção Primária e Programas Estratégicos

A rede conta com mais de 26 Unidades Básicas de Saúde (UBS) distribuídas pelos bairros e distritos que passaram por reformas e ampliações recentes.

Projetos de Destaque em 2026:

Casa do Autista: Um projeto inovador em construção ao lado do PAI, focado exclusivamente no acolhimento e terapias para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Saúde Mental: Criação do Comitê Intersetorial de Saúde Mental, que une CAPS, hospitais e forças de segurança para um atendimento mais humano e integrado.

Redução de Filas: Em 2026, a prefeitura atingiu a marca de cerca de 40 mil consultas com especialistas e 400 mil exames realizados, focando em zerar demandas represadas de anos anteriores.

Prevenção e Vigilância

Dengue: Apucarana iniciou 2026 com um cenário controlado e sem casos confirmados nos primeiros meses, fruto de mobilizações preventivas intensas.

Plano Municipal de Saúde 2026-2029: Está em fase de elaboração participativa, ouvindo profissionais de todas as UBSs para definir as metas dos próximos quatro anos.

Unidades de Apoio e Especializadas

Centro de Saúde Infantil "Sonho de Criança": Atendimento especializado para crianças de 0 a 11 anos.

Farmácia 24 Horas: Para dispensação de medicamentos básicos e controlados.

CAPS IJ: unidade específica para acompanhamento especializado em saúde mental infantojuvenil.

Resumo das Principais Unidades:

Unidade	Especialidade	Localização
PAI	Pediatria 24h	Centro (Próximo à AMS)
UPA	Urgência Adulto 24h	Jardim Vale do Sol
Hosp. Providência	Alta Complexidade	Centro
AMS (Nova Sede)	Gestão e Farmácia	Jardim Paineiras II

DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL.

O CAPS IJ é um serviço especializado em saúde mental infantojuvenil, responsável por garantir espaços e momentos para convivência e para a criação e a implantação de ações voltadas para a reabilitação psicossocial de crianças e adolescentes que apresentem intenso sofrimento psíquico, de natureza grave e persistente, decorrente ou não de um quadro de adoecimento psiquiátrico; e que ocasione prejuízos relevantes (funcionais, pessoais, sociais, educacionais, dentre outros), em decorrência dessa condição, em duas ou mais esferas da vida.

Consultas de Nível Superior (Exceto Médico): 730 atendimentos (34,67% do total). Isso demonstra a força da equipe de psicologia, assistência social e pedagogia no tratamento contínuo. Acolhimento (Escuta Inicial): 493 procedimentos (23,42%). Este dado é crucial: mostra que o CAPSIJ é uma porta aberta, recebendo quase 500 novas demandas ou retornos urgentes para orientação inicial neste curto período.

Atendimento em Grupo: Foram realizadas 58 atividades educativas/orientações em grupo, reforçando o modelo de socialização terapêutica. Visitas Domiciliares e Matriciamento: Ocorreram 26 ações de matriciamento, que é quando a equipe do CAPSIJ orienta e apoia as equipes das UBSs para tratar casos menos graves nos bairros.

Equipe Multidisciplinar em Ação

Pelos registros de atendimento por cliente, nota-se que um único paciente recebe suporte de diversos profissionais, garantindo um cuidado integral. Entre os profissionais ativos nos relatórios, destacam-se:

- Psicólogos:
- Assistentes Sociais:
- Pedagogos:
- Técnicos de Enfermagem:

Os dados nominais mostram um atendimento concentrado na faixa etária escolar, pacientes (todos na faixa dos 8 anos) aparecem com múltiplos atendimentos no

período (de 4 a 6 consultas cada), indicando um acompanhamento intensivo e não apenas consultas esporádicas.

O CAPSIJ de Apucarana em 2026 apresenta-se como uma unidade de alta resolutividade clínica, aonde o tratamento vai além do consultório, envolvendo a família (via assistência social) e a escola (via pedagogia). A predominância de atendimentos de nível superior não-médicos sugere um foco em terapias comportamentais e suporte psicossocial.

IV. EIXOS, AÇÕES/ESTRATEGIAS E DIRETRIZES/METAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029.

Proteção Especial e Enfrentamento às Violências

Diretriz e Meta

Diretriz: Fortalecimento da Rede de Proteção para a identificação precoce e o atendimento humanizado de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e sexual.

Meta: Reduzir em 80% o tempo médio de resposta entre a denúncia e o atendimento especializado, e garantir que 100% das escolas municipais apliquem o protocolo de identificação de sinais de abuso até o segundo ano de vigência do plano.

Estratégia e Ações (O Caminho).

Estratégia: Implementação da Escuta Especializada e Depoimento Especializado, conforme a Lei 13.431/2017, integrando as áreas de Saúde, Assistência e Segurança.

Ações: Criar um Fluxo de Atendimento Intersetorial por meio de um protocolo assinado por todas as secretarias.

Realizar Capacitação Continuada para profissionais da educação, saúde e conselheiros tutelares sobre o fluxo de denúncias.

Reformar ou implantar uma Sala de Escuta Especializada com mobiliário lúdico e equipamentos de gravação em local descentralizado.

Eixo II: Educação Integral e Fortalecimento de Vínculos (Apucarana-PR)

Diretriz e Meta (O Horizonte)

Diretriz: Ampliar o acesso de crianças e adolescentes a atividades de formação integral, integrando a educação formal com o esporte, a cultura e a tecnologia, visando à redução da vulnerabilidade social no contra turno.

Meta: Garantir que 100% dos alunos da rede municipal em situação de vulnerabilidade (conforme CadÚnico) tenham acesso a programas de contra turno e atingir a marca de relevância quantitativa de adolescentes capacitados anualmente em cursos de introdução à tecnologia e empreendedorismo entre outros até 2029.

Estratégia e Ações (A Prática)

Estratégia: Implementar o programa "Apucarana Cidade Educadora", que utiliza os espaços públicos (praças CEUs e escolas) como territórios de aprendizagem e proteção.

Ações: Potencializar as Escolas em Tempo Integral: Ampliar a oferta de oficinas de robótica e artes, aproveitando a infraestrutura tecnológica já existente no município, bem como o Centro Tecnológico que vai ser Instalado Centro da Juventude e na Estação Rodoviária.

Parceria com o Terceiro Setor e Sistema S (SENAI/SESC), também com as entidades que já executam programas semelhantes. Criar o "Programa Jovem Aprendiz Apucaranense", focando na inserção de adolescentes de 14 a 18 anos no mercado têxtil e tecnológico local.

Fortalecer a "Escola de Pais": Realizar encontros mensais nas escolas para orientar famílias sobre direitos fundamentais e prevenção ao uso de substâncias psicoativas, Bullying, temas sensíveis entre outros.

Eixo III: Saúde Mental, Bem-Estar e Proteção contra a Exploração do trabalho infantil (Apucarana-PR).

Diretriz e Meta (O Alvo)

Diretriz: Ampliar e capacitar a rede de cuidados psicossociais intersetorial para aumentar o fluxode detecção precoce de diversos tipos transtornos mentais inclusive o que advém do uso precoce de álcool e outras substancias e a erradicação de formas degradantes de trabalho infantil em polos industriais e comerciais.

Meta: Estabelecer tempo zero de espera para o primeiro atendimento psicológico de urgência na rede municipal para casos de ideação suicida ou automutilação; oferta imediata de atenção à crise, como casos de ideação suicida e/ou autolesão (com ou sem intenção suicidária), nas redes municipal e estadual, incluindo acolhimento psicossocial, preferencialmente pela equipe da APS e, se necessário, no âmbito do CAPS IJ;

Reduzir em 40% a incidência de trabalho infantil em oficinas domésticas e pólos industriais e comerciais locais até 2029, através de busca ativa.

Estratégia e Ações (O Caminho).

Educação Inclusiva de Qualidade:

Ação: Ampliar o número de profissionais de Apoio à Inclusão e garantir a formação continuada em Educação Especial para 100% dos docentes da Autarquia Municipal de Educação.

Estratégia: Criar o programa "Cuidar de Quem Educa e de Quem Aprende", integrando o CAPS-i (Infantojuvenil) diretamente com as escolas municipais e o setor de fiscalização do trabalho.

Ações: Designar psicólogos e assistentes sociais para realizar "plantões de escuta" e círculos de paz nas escolas municipais de Apucarana.

Criar uma certificação municipal para indústrias de bonés e confecções que comprovem a ausência de trabalho infantil em sua cadeia produtiva (incluindo facções domésticas). Selo Empresa Amiga da Criança.

Ampliar o suporte financeiro municipal para famílias cujas crianças foram retiradas de situação de trabalho, condicionando o benefício à freqüência escolar e atividades esportivas/culturais entre outras.

O plano consolidado mostra que a prefeitura não quer apenas "fiscalizar", mas sim "cuidar" da família para que a criança não precise trabalhar.

Eixo IV: Direito à Convivência Familiar e Comunitária, com ênfase no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Programa Família Guardiã, no fortalecimento dos vínculos para evitar o abrigamento institucional prolongado em Apucarana.

Este é um tema sensível onde a união de metas e estratégias é vital: o objetivo não é apenas "ter um abrigo", mas sim garantir que a criança tenha uma família.

Diretriz e Meta (O Horizonte)

Diretriz: Priorizar o acolhimento em ambiente familiar sobre o institucional e fortalecer as políticas de preservação e recomposição de vínculos com a família de origem, reduzindo o tempo de permanência em medidas de proteção: Priorizar o desacolhimento institucional em favor do acolhimento familiar e da reintegração à família de origem.

Meta: Ampliar o Serviço de Família Acolhedora para que, até 2029, 40% das crianças e adolescentes em medida de acolhimento estejam em famílias cadastradas (evitando o abrigo comum).

Estratégia e Ações (A Prática)

Revisão da lei municipal de subsídio financeiro às famílias acolhedoras .

Garantir que 100% dos planos individuais de atendimento (PIA) sejam revisados a cada 3 meses para agilizar o retorno à família ou a adoção.

Implementar a "Cultura do Acolhimento", transformando o serviço de acolhimento em uma política pública de rede, e não apenas um "depósito de crianças".

Campanhas de mobilização em distritos e bairros com maior engajamento comunitário.

Campanha Permanente de Mobilização: Realizar campanhas anuais nos bairros e igrejas de Apucarana para cadastramento de novas Famílias Acolhedoras, com suporte financeiro (bolsa-auxílio) garantido pelo município.

Grupo de Apoio à Adoção e Pós-Adoção: Criar um serviço de psicologia e assistência social específico para acompanhar famílias adotivas e biológicas em crise, evitando a “devolução” ou o novo abrigamento.

Programa de Apadrinhamento Afetivo: Instituir o programa para adolescentes que vivem em instituições e possuem chances remotas de adoção, visando criar referências familiares fora do abrigo.

EIXO V: Inclusão e Direitos das Crianças e Adolescentes com Deficiência

A inclusão plena é um direito inalienável. Este eixo foca na eliminação de barreiras para que crianças e adolescentes com deficiência em Apucarana possam usufruir da cidade em igualdade de condições.

Metas e Ações Estratégicas:

Implementar o programa de triagem multidisciplinar nas Unidades Básicas de Saúde para identificação precoce de deficiências e transtornos do neurodesenvolvimento .

Garantir a transversalidade das políticas de inclusão, assegurando o diagnóstico precoce, a acessibilidade arquitetônica e o suporte educacional especializado em

toda a rede municipal.

Educação Inclusiva de Qualidade:

Ação: Ampliar o número de Professores de Apoio à Inclusão e garantir a formação continuada em Educação Especial para 100% dos docentes da Autarquia Municipal de Educação.

Cidade Acessível e Lúdica:

Ação: Adaptar parques e áreas de lazer públicas com equipamentos inclusivos, permitindo o direito ao brincar de forma integrada.

Fortalecimento da Rede de Cuidados:

Ação: Estreitar parcerias com entidades especializadas (como APAE e outras associações do terceiro setor), garantindo repasses financeiros via FIA para projetos de reabilitação e inclusão social.

EIXOS ESTRATÉGICOS:

EIXO ESTRATÉGICO I: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGDCA).

Implantação e Estruturação do 2º Conselho Tutelar de Apucarana.

Crescimento Populacional: Apucarana superou a marca de 100 mil habitantes, excedendo a capacidade de atendimento de um único colegiado, conforme parâmetros do CONANDA. Certifique-se de que a criação do 2º Conselho Tutelar esteja vinculada a uma alteração na Lei Municipal do CMDCA, prevendo o orçamento para o próximo exercício fiscal.

De acordo com a Resolução nº 231/2022 do CONANDA, a recomendação é de um Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes. Como Apucarana já ultrapassou os 130 mil habitantes (segundo dados do Censo), a criação do 2º

Conselho não é apenas uma escolha política, mas uma necessidade técnica para garantir a eficácia da proteção.

Descentralização: A criação do segundo conselho permite a divisão da cidade em zonas (ex: Setor Norte e Setor Sul), aproximando o órgão das comunidades periféricas e distritos.

Estratégia e Ações:

Realizar processo de escolha (eleição) unificado ou suplementar conforme legislação.

Prever no Orçamento Municipal (LOA) a locação ou construção de espaço físico, veículos e equipe de apoio (secretariado/motoristas) para a nova unidade.

Adequar a infraestrutura de proteção do município ao crescimento populacional e à complexidade das demandas sociais vigentes.

Garantido Previsão de dotação orçamentária na LOA (Lei Orçamentária Anual), priorizando a criança e adolescentes na formulação da Lei.

EIXO ESTRATÉGICO II: SAÚDE MENTAL E PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIAS

DIRETRIZ: Promover a saúde emocional e a proteção integral, erradicando qualquer tipo de violência e mitigando os impactos psicológicos.

Meta: Reduzir o tempo de espera para atendimento especializado em saúde mental infantojuvenil em 50% nos primeiros 24 meses.

Ações Estratégicas:

Promover a conversão do Decreto Municipal nº 660/2022 em Lei Ordinária, institucionalizando o Fluxo de Escuta Especializada como política pública permanente. A meta é garantir a efetiva implementação do protocolo em todas as unidades de Saúde, Assistência Social e Educação, assegurando infraestrutura

adequada e equipes capacitadas para que a execução supere o modelo atual, priorizando a proteção integral e a não revitimização.

Gestão Estratégica Integrada para consolidação dos eixos.

Integrar diretrizes e metas bem como estratégias e ações. Essa é, inclusive, uma tendência moderna na gestão pública conhecida como Gestão Estratégica Integrada. Em vez de criar um documento com listas separadas e desconectadas, unir esses conceitos criando uma "linha" de raciocínio lógica que facilita a execução e o monitoramento. Quando você funde esses elementos, o plano deixa de ser apenas um desejo político e passa a ser um roteiro técnico. Estrutura integrada para tornar o plano mais eficaz:

Diretrizes e Metas (O "Onde"): A diretriz dá o norte ético e político, enquanto a meta quantifica o sucesso. Ao uni-las, você garante que cada objetivo tenha um propósito claro.

Estratégias e Ações (O "Como"): A estratégia é o caminho inteligente para vencer barreiras, e a ação é o passo prático. Unir ambas evita que o plano tenha "ações soltas" que não levam a lugar nenhum, vantagens dessa abordagem.

Clareza Orçamentária: Fica muito mais fácil para o (CMDCA) e para a Prefeitura justificarem o uso do (FMDCA) quando a ação está diretamente amarrada a uma diretriz de longo prazo.

Monitoramento Facilitado: Na hora da conferência municipal ou da revisão do plano, você não precisa "caçar" qual ação servia para qual meta. O progresso é medido em blocos lógicos.

Engajamento da Rede: Os profissionais e demais agentes SGDCA, entendem melhor o seu papel no "todo" quando o plano é apresentado de forma integrada.

EIXO: SERVIÇOS E PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF/CRAS)	
Objetivo Central	Consolidar o CRAS como o principal equipamento de prevenção, fortalecendo os vínculos familiares para evitar que a violação de direitos ocorra. Ação Central: Desenvolvimento de cronograma anual de campanhas integradas (Ex: maio Laranja contra o abuso sexual; junho contra o trabalho infantil). Estratégia de Execução: Utilizar as reuniões de rede locais (CRAS + Escolas do bairro + UBS) para planejar as intervenções, garantindo que a mensagem chegue onde a vulnerabilidade é maior. A descentralização das ações é fundamental para atingir os distritos e bairros periféricos, onde o acesso à informação sobre o SGD (Sistema de Garantia de Direitos) ainda é limitado.
Diretrizes/Metas	Fortalecimento das ações de prevenção aos riscos sociais e a desproteção social nos territórios da cidade. Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais. Potencializar o PAIF e as ações dos CRAS. Realizar a cada ano ao menos duas intervenções comunitárias em cada CRAS,com articulação intersetorial.
Ações/ Estratégias	Implementar campanhas comunitárias que ofereçam à comunidade informações para prevenção contra violação de direitos e situações de risco social para crianças e adolescentes. Acompanhar o calendário nacional de ações temáticas do ministério da cidadania, do ministério dos direitos humanos e do ministério da saúde.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	
AÇÃO ESTRATÉGICA: ACESSIBILIDADE E DESCENTRALIZAÇÃO DO SCFV Objetivo: Garantir que crianças e adolescentes residentes em áreas rurais ou em territórios sem equipamentos físicos (territórios "descobertos") tenham pleno acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	
Objetivo Central	Expandir a rede de proteção social através da oferta de atividades que promovam a socialização, o protagonismo e a autonomia, garantindo prioridade absoluta aos grupos de maior vulnerabilidade. Nota Técnica sobre o Fortalecimento de Vínculos: A ampliação do SCFV em Apucarana foca na superação da fragmentação do serviço. A estratégia de regulamentar o fluxo com o terceiro setor garante que as entidades cofinanciadas atuem em total harmonia com a política do SUAS, evitando sobreposição de atendimentos e garantindo que as crianças e adolescentes em situação de risco (especialmente aqueles em cumprimento de MSE) tenham prioridade no acesso a atividades culturais, esportivas e de inclusão digital. Destaque nas MSE: Inserir adolescentes de Medidas Socioeducativas no SCFV é uma estratégia fortíssima para reduzir a reincidência.
	Ampliar a cobertura dos SCFV de execução direta no município. Desenvolver ações de fortalecimento do SCFV na gestão da rede territorial.

Diretrizes/Metas	Promover o acesso ao SCFV a grupos socialmente excluídos. Alcançar ao menos 20% do público do território, inserido em SCFV de execução direta. Interiorização do Serviço: Levar o atendimento para as áreas rurais e distritos. Garantia de Mobilidade: Assegurar o transporte para os serviços fixos. Realizar edições semestrais de atividades itinerantes em cada distrito rural de Apucarana. Atender 100% da demanda de transporte solicitada por famílias rurais para acesso ao SCFV.
Ações/ Estratégias	Ampliação dos serviços de convivência de execução direta pelo poder executivo municipal. Inscrição dos SCFV executados pelo poder executivo nos conselhos de direitos do município. Fornecimento de transporte gratuito (ônibus ou vans) para deslocamento dos usuários de áreas rurais até os Centros de Convivência ou CRAS de referência. Regulamentar o fluxo de encaminhamento, acesso, monitoramento e desligamento entre os CRAS e SCFV executados por meio de cofinanciamento municipal às entidades do terceiro setor. Promover acesso prioritário no SCFV aos grupos considerados prioritários pelas orientações técnicas do SUAS. Criação do laboratório de informática no CEJA. Criar SCFV que atenderam grupos atualmente não atendidos,

	como por exemplo crianças de 0 a 12 anos (incompletos). Inserir os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em SCFV. Ampliar a equipe do CRAS e do Centro da Juventude para ampliação de vagas do SCFV. Desenvolver junto com os conselhos de direitos, a inscrição dos SCFV governamentais e acompanhar a inscrição e participação dos mesmos nas reuniões e comissões dos conselhos. Estabelecer comissões de discussão sobre a regulamentação e implementação do fluxo com participação de representantes dos órgãos envolvidos.Monitorar, por meio do cadastramento dos usuários do SCFV no SISC, o acesso dos grupos prioritários. Destinação de recursos para compra dos equipamentos de informática e estruturação do espaço no CEJA que sediará o laboratório de informática. Identificar a demanda por inclusão em SCFV para grupos que ainda não possuem oferta do serviço e dispor de recursos para estruturação de novos serviços. Realizar o levantamento da localização de adolescentes que cumprem MSE e o interesse nos SCFV disponíveis e a oferta de meios que promovam o acesso.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PAEFI / CREAS)	
	Fortalecer o atendimento especializado a crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, garantindo a

Objetivo Central	reparação de danos, a interrupção do ciclo de violência e o apoio integral às suas famílias. Nota Técnica sobre a Proteção Especial: O CREAS de Apucarana assume o papel de articulador da rede de proteção especial, devendo atuar em estreita colaboração com o Conselho Tutelar e o Poder Judiciário. Este plano prioriza a Escuta Especializada (Lei 13.431/2017) como ferramenta central para evitar a revitimização, garantindo que o espaço de atendimento seja acolhedor e tecnicamente preparado para o registro de violações de direitos de forma protegida.
Diretrizes/Metas	Atender as Crianças e Adolescentes, e suas famílias, com a primazia pela proteção social integral. Potencializar a redução das situações de risco social no município. Fortalecer a função protetiva da família por meio do acesso aos direitos socioassistenciais. Pactuar o fluxo de referência e contra-referência intersetorial. Realizar reunião da rede intersetorial ao menos uma a cada dois meses. Realizar ao menos um encontro por ano para fins de discussão do atendimento de auto reveação nos serviços socioassistenciais Construir em conjunto com Sistema de Garantia de Direitos o fluxo de encaminhamento para o serviço de escuta qualificada.

Ações/ Estratégias	Estabelecer protocolos de fluxo de referência e contra-referência intersetorial de forma a facilitar a comunicação e troca de informações. Incentivar e pactuar juntamente com a rede de saúde municipal, a formalização de convênios com instituições terapêuticas para acompanhamento psicológico das crianças e adolescentes vítimas de violência. Estabelecer protocolos de comunicação com serviços que compõem a rede de proteção a fim de evitar a revitimização das crianças e adolescentes e situar as famílias sobre o acompanhamento na rede. Elaboração do fluxo de referência e contrarreferência. Criação de espaços de discussão e estruturação da rede no CREAS. Capacitar os servidores para o devido acolhimento, registro de informações e fluxo dos encaminhamentos que evitem a revitimização e a violência institucional.
ALTA COMPLEXIDADE (ACOLHIMENTO E CONVIVÊNCIA FAMILIAR)	
Objetivo Central	Garantir que o acolhimento seja uma medida excepcional e provisória, priorizando o acolhimento em ambiente familiar e a constante busca pela reintegração à família de origem ou, na impossibilidade, o encaminhamento para adoção. Nota Técnica sobre o Direito à Convivência Familiar: O município de Apucarana assume o compromisso ético de reduzir o tempo de permanência em instituições de acolhimento. A estratégia central deste plano é o fortalecimento do Serviço de Família Acolhedora,

	reconhecendo que o ambiente familiar é o espaço mais adequado para o desenvolvimento emocional saudável. Para os casos em que o acolhimento institucional for inevitável, as unidades deverão operar sob o modelo de Casas-Lares, garantindo a inserção comunitária (uso de escolas e postos de saúde do bairro) para evitar a segregação social dos acolhidos.
Diretrizes/Metas	Proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social. Garantia de moradia, alimentação, higienização e proteção para famílias e indivíduos que se encontram sem referência retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário. Construção de novos projetos de vida.
Ações/ Estratégias	Regulamentar fluxo de encaminhamento para programa de aprendizagem profissional, priorizando pessoas acolhidas. Construção de sede própria da Casa Lar. Equipar as equipes de referência da alta complexidade com equipamentos de tecnologia para participação em atividades remotas. Desenvolver reuniões com a rede periodicamente. Articulação com a rede intersetorial para priorizar os acolhidos no atendimento das demais políticas públicas.
EIXO: BENEFÍCIO EVENTUAIS E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	

Objetivo Central	Garantir a segurança de sobrevivência e de acolhida através de auxílios financeiros e insumos, além de promover a emancipação de adolescentes e jovens por meio da qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho. Nota Técnica sobre Transferência de Renda e Empregabilidade: A política de benefícios em Apucarana deixa de ser assistencialista para se tornar garantidora de direitos. A implementação do Cartão Alimentação confere dignidade e autonomia às famílias, permitindo a escolha dos insumos conforme suas necessidades. Paralelamente, o investimento no Jovem Aprendiz e no Bolsa Agente Cidadania (CEJA) ataca diretamente a causa da vulnerabilidade, oferecendo formação política e profissional. A meta de reservar vagas para adolescentes em Medida Socioeducativa (MSE) e Acolhimento Institucional é o diferencial deste plano, garantindo que o Estado ofereça uma saída digna para aqueles em situação de maior risco social.
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Diretrizes Metas	A concessão dos benefícios eventuais deve ser garantida pelo Poder Público. Os benefícios eventuais constituem direitos, com diretrizes de oferta previstas no âmbito do SUAS. Proteção social garantida por meio de critérios normativos, conhecidos e reclamáveis, que estão em consonância com a PNAS. Ao final do quadriênio avaliar se foi totalmente implementado o Cartão Alimentação.

	Apresentar projeto de alteração de lei de benefícios eventuais municipal.
Ações Estratégias	Regularizar a empresa do Cartão Alimentação, para que o mesmo volte a ser beneficio. Revisar e atualizar a lei municipal que regulamenta os benefícios eventuais. Ofertar auxílio transporte para os usuários do PAIF e PAEFI, acessarem os serviços socioassistenciais. Contratação, por meio de licitação, empresa para execução e gestão do cartão alimentação. Especificar, na Lei Municipal de Benefício Eventual, quais os benefícios para situações de calamidade pública. Incluir na lei municipal,e especificar,o auxílio natalidade.
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	
Diretrizes Metas	Manter sob proteção aqueles que têm direito ao benefício assistencial de prestação continuada e dependem dele para prover sua manutenção. Corrigir distorções na manutenção do benefício de prestação continuada junto ao idoso e à pessoa com deficiência. Mapear e realizar busca ativade pessoas que estejam dentro dos critérios para promover o acesso ao benefício.

	Promover capacitação para os agentes comunitários acerca do BPC, critérios para acesso, fluxos e exigências.
Ações Estratégias	Busca ativa dos integrantes do Cadastro Único que estão aptos para acessar o benefício. Inclusão dos beneficiários no Cadúnico e atualização periódicas. Articulação com agentes comunitários para identificação do público alvo. Mapear e realizar busca ativa de pessoas que estejam dentro dos critérios para promover o acesso ao benefício. Mapear e referenciar aos CRAS, a lista dos beneficiários que ainda não estão no cadastro único e daqueles que estão com o cadastro desatualizado.
Programa Bolsa Família	
Diretrizes Metas	Atender às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Conjugar esforços, trabalhando de forma compartilhada com as demais políticas setoriais para atendimento das famílias em descumprimento de condicionalidades. Gestão descentralizada, com competências específicas para saúde,educação e assistência social, mas sempre articuladas. Ofertar de forma continua e atualizada,cursos profissionalizantes

	para os beneficiários do PBF. Ampliação da taxa de acompanhamento da assistência social para 80%.
Ações Estratégias	Incentivar a qualificação profissional dos beneficiários do PBF. Fortalecer a gestão intersetorial. Acompanhamento do descumprimento de condicionalidades do PBF. Compra de cursos profissionalizantes,como IGD-Bolsa Família, para beneficiários do programa. Desenvolver reuniões com os gestores intersetoriais. Utilizar um espaço público no centro da cidade para atualização e inclusão no cadastro único, consultas aos benefícios do PBF e ações administrativas. Abastecimento e acompanhamento das informações no SICON.
Programa Bolsa Agente Cidadania	
Diretrizes Metas	Oferecer espaço acessível de convivência para adolescentes e jovens. Afastar adolescentes e jovens de situações de exposição ao risco e vulnerabilidade social. Realizar ações que favoreçam a formação pessoal, profissional e

	política. Alcançar o preenchimento de 100%das vagas ofertadas. Publicar material gráfico para divulgar o programa. Até o fim do quadriênio finalizar o PPP do CEJA. Finalizar o quadriênio com todas as bolsas ativas. Realizar 50% dos projetos no território do CEJA e conslolidar a implantação do centro tecnologico
Ações Estratégias	Criar e divulgar um fluxograma do acesso às vagas do programa. Elaborar material gráfico impresso para distribuição e publicização nos serviços socioassistenciais. Estruturar o projeto político pedagógico do CEJA com equipe multiprofissional. Utilizar a regulamentação legal como parâmetro para instituir o conselho gestor. Promover ações que fortaleçam a integraçãoe as interações dos agentes no território.
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ DE APRENDIZAGEM E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL/ ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
	Inserção de adolescentes no mercado de trabalho. Contribuir para redução da evasão escolar.

Diretrizes Metas	Contribuir para formação pessoal e profissional, potencializando o exercício da cidadania, sua empregabilidade e protagonismo. Ampliar o acesso as vagas ofertadas destinadas para adolescentes a partir de 14 anos. Alcançar 15% das vagas destinadas para grupos prioritários. Destinar recursos do FMDCApara execução do programa. Executar campanhas publicitárias acerca do tema. Desenvolver ações continuadas, para conscientizar e estimular a adesão do programa por empresários do município.
Ações Estratégias	Fomentar a criação de vagas de trabalho no setor privado para adolescentes a partir dos14 anos. Fomentar a criação de legislações municipais que incluam os grupos como prioritários na destinação de vagas do programa. Regulamentar a criação de vagas específicas para adolescentes e jovens atendidos pelo PAEFI, MSE e Acolhidos. Desenvolver campanhas e incentivos para que os adolescentes em situação de desproteção social sejam inseridos com prioridade no Programas de Jovem Aprendiz. Desenvolver trabalho com associações e sindicatos de empresas do município a fim de estimular a adesão de programas de

	aprendizagem profissional em suas empresas.
EIXOS PRIORITÁRIOS	
EDUCAÇÃO	
Objetivo Central	Para o plano 2026-2029, o foco deve ser a Educação Integral e a Inclusão, garantindo que a escola seja o principal nó da rede, visando educação de qualidade com equidade, garantindo a permanência, o aprendizado e o desenvolvimento integral dos alunos, com foco especial na educação inclusiva e na ampliação das oportunidades no contra turno escolar. A educação em Apucarana é entendida como o pilar preventivo do Sistema de Garantia de Direitos, alinhado ao PMPI (2024), a AME priorizará a transição suave entre os CMEIs e o ensino fundamental, garantindo que o suporte especializado seja contínuo. Além disso, a escola atuará como sentinela na rede de proteção: ao primeiro sinal de vulnerabilidade detectado em sala de aula, os mecanismos de Escuta Especializada e o encaminhamento para o Conselho Tutelar serão acionados, evitando o agravamento de riscos sociais. **INTEGRAÇÃO COM O PLANO MUNICIPAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI/2024)** **Diretriz:** Assegurar a convergência entre este Plano Quadrienal e as metas estabelecidas no PMPI de Apucarana (2024), garantindo que o atendimento às crianças de zero a seis anos receba prioridade absoluta no planejamento orçamentário e na execução das políticas setoriais. O Plano Municipal (2026-2029) reconhece e incorpora as diretrizes do (PMPI) aprovado em 2024. Entendendo que o investimento no desenvolvimento infantil precoce é a estratégia mais

	eficaz para a quebra do ciclo de violação de direitos.
Ações Metas	Desenvolver ações para divulgação e mobilizações referentes aos direitos das crianças e dos adolescentes, bem como da rede de proteção na rede de ensino. Criar um fluxo de encaminhamentos entre a rede de ensino e os serviços de saúde mental para garantia do atendimento. Identificar a quantidade e o perfil das crianças que não frequentam a escola no contra turno e fortalecer programas que possam atendê-las. Instituir estratégias publicitárias e parcerias que fortaleçam as ações. Desenvolver um calendário de intervenções temáticas durante o ano. Monitorar e participar das instâncias decisórias acerca da política de educação. Criar e padronizar instrumentos de referência e contra-referência parao funcionamento do fluxo instituído. Ampliar o número de profissionais de Apoio à Inclusão e garantir a formação continuada em Educação Especial para 100% dos docentes da Autarquia Municipal de Educação.
SAÚDE	
	Garantir o acesso universal e integral às ações e serviços de saúde, com ênfase na saúde mental infantojuvenil, na puericultura (primeira

Objetivo Central	infância) e no atendimento especializado às vítimas de violência. Além disso, a saúde mental será tratada como prioridade transversal permitindo intervenções precoces que mudam o prognóstico de vida da criança. Manter a oferta por parte do CAPS IJ, de atendimentos em dias e horários alternativos ao expediente comercial regular, para favorecimento da participação de pais e/ou responsáveis; Garantir repasses de recursos financeiros para qualificação do CAPSIJ (composição de equipe mínima qualificada, estrutura predial, aquisição de materiais e recursos lúdicos e terapêuticos e de gêneros alimentícios, oferta de recursos e de condições para qualificação contínua da equipe multiprofissional, como a participação em eventos científicos, em cursos, em congressos, dentre outros). A notificação de casos suspeitos ou confirmados de violência contra crianças e adolescentes, para trabalhadores do SUS, é obrigatória, e seu cunho ético e assistencial visa garantir a proteção da vítima e o planejamento de políticas públicas mais assertivas, tratando-se de um instrumento de cuidado devidamente fundamentado na legislação brasileira.
Ações	Fomentar a criação de programa de prevenção à utilização de bebidas alcoólicas e substâncias que possam causar dependência. Criar programa de prevenção à gravidez na adolescência, com campanhas permantentes durante o ano em toda rede de proteção. Fomentar nas redes de educação, pactuação com programas de

Metas	saúde na prevenção à gravidez na adolescência. Fortalecer os programas de saúde mental para crianças e adolescentes no município. Atuar junto com a política municipal de saúde para desenvolver programas com a temática. Promover atendimento em horários alternativos aos horários comerciais,estender a oferta por atendimento nos territórios.
ESPORTE, CULTURA E LAZER	
Objetivo Central	Garantir o acesso democrático a atividades esportivas, manifestações culturais e espaços de lazer, utilizando-os como ferramentas de inclusão social, saúde mental e desenvolvimento do protagonismo infantojuvenil. Para o município de Apucarana, o esporte e a cultura não são vistos apenas como entretenimento, mas como estratégias de garantia de direitos e saúde emocional. O plano estabelece que os equipamentos esportivos e culturais devam trabalhar de forma articulada com a rede de proteção, garantindo que crianças em situação de vulnerabilidade tenham prioridade nas matrículas e acesso gratuito a todos os materiais necessários para a prática das atividades.
Ações Metas	Implementar oficinas e programas de Cultura e Esporte, em espaços de convivência social, escolas municipais, estaduais e entidades sem fins lucrativos. Ampliar o acesso e a oferta de políticas culturais nas suas diversas expressões e manifestações, considerando o desenvolvimento de crianças e adolescentes e o seu potencial criativo.

	Incentivar e apoiar a realização de eventos culturais e esportivos que assegurem a sociabilização, integração e aprendizado da criança e do adolescente em seu espaço de vivência. Ampliar a diversidade na oferta de atividades culturais, fomentando a criação de atividades não tradicionais. Firmar parcerias que colaborem nos processos de formulação, monitoramento e avaliação e execução dos projetos. Desenvolver projetos que sejam executados nos territórios de vivência das crianças e adolescentes. Resgatar e reconstruir a tradição dos desfiles cívicos de crianças e adolescentes emdatas comemorativas,nacionais, estaduais e municipais.
ARTICULAÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIAÇAS E ADOLESCENTES (SGDCA)	
Objetivo Central	Articulação estruturada em eixos interdependentes conforme a Resolução nº 113 do CONANDA.
Ações Metas	Reuniões de Rede (Intersetorialidade): Instituir reuniões mensais entre os coordenadores de CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e diretores de unidades de saúde e educação por território. Fomentar a utilização de sistemas integrados para que o histórico de atendimento da criança possa ser consultado (respeitando o sigilo legal) pelos diferentes órgãos da rede. Realizar anualmente o "Seminário Municipal do SGDCA", reunindo todos os servidores para alinhamento de fluxos e protocolos.

	Capacitação contínua dos profissionais da rede de proteção.
RECURSOS E FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
Objetivo Central	O financiamento das políticas voltadas à criança e ao adolescente em Apucarana é realizado de forma descentralizada e participativa, combinando recursos do Tesouro Municipal, repasse Estadual e Federal, além das captações específicas via fundo especial. **Fontes de Financiamento:** Orçamento Geral do Município (OGM): Recursos destinados anualmente às Autarquias de Educação e Saúde e à Secretaria de Assistência Social, garantindo a manutenção dos serviços contínuos (salários, infraestrutura e insumos). Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos adolescentes (FMDCA): Gerido pelo CMDCA, o fundo é composto por doações de pessoas físicas e jurídicas (dedução do Imposto de Renda), multas administrativas e judiciais, e dotações específicas. Estes recursos são destinados exclusivamente a projetos complementares e inovadores. Cofinanciamento Estadual e Federal: Repasses vinculados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e ao SUS, destinados a programas específicos como o Bolsa Família, PETI e incentivos à Primeira Infância. Para garantir que as metas deste Plano sejam executadas, o município estabelece a vinculação obrigatória com as leis orçamentárias: Plano Plurianual (PPA): Inclusão das metas de médio prazo (como a construção do 2º Conselho Tutelar) no planejamento estratégico de

	quatro anos. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): Definição das prioridades para o ano subseqüente, assegurando que as ações para crianças e adolescentes não sofram cortes arbitrários. Lei Orçamentária Anual (LOA): Fixação dos valores exatos que serão gastos em cada programa e ação detalhada neste Plano. Conforme o Art. 227 da Constituição Federal e o Art. 4º do ECA, a criança e ao adolescente possuem Prioridade Absoluta, no âmbito financeiro, isso se traduz na "Primazia de receber proteção e socorro" e na "Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas". Portanto, o orçamento de Apucarana deve refletir essa prioridade, garantindo dotação privilegiada dos recursos públicos nas áreas de saúde, educação e assistência social. O 2º Conselho Tutelar: Como essa é uma meta forte que você citou antes, mencione que "os recursos para a implementação e manutenção do 2º Conselho Tutelar deverão estar previstos na LOA do primeiro ano de vigência deste plano".

AÇÕES ESTRATÉGICAS COMPLEMENTARES

Diagnóstico Socioterritorial da Infância e Adolescência

Ação: Contratação de empresa especializada ou consultoria técnica para a elaboração do Diagnóstico Municipal da Criança e do Adolescente.

Estratégia: Realizar levantamento de dados primários e secundários, indicadores de vulnerabilidade e mapeamento de demandas reprimidas em todos os distritos de Apucarana.

Meta: Finalizar a contratação e apresentar o diagnóstico completo até dezembro de

2027.

Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Ação: Elaboração, redação e aprovação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade).

Estratégia: Criar comissão intersetorial para alinhar as ações entre SEMAS, Educação e Saúde, garantindo o cumprimento das diretrizes do SINASE.

Meta: Aprovação do PMAE pelo CMDCA e publicação da Lei Municipal correspondente até 2027.

Atualização da Lei do Serviço de Família Acolhedora

Ação: Revisão e atualização da legislação municipal que regulamenta o Serviço de Família Acolhedora.

Estratégia: Adequar à lei às novas normativas nacionais, prevendo ajustes no subsídio financeiro e fortalecimento da equipe técnica de acompanhamento.

Meta: Enviar projeto de lei atualizado à Câmara Municipal no segundo semestre de 2026.

Ampliação do Programa Família Acolhedora

Ação: Traçar estratégias de comunicação e busca ativa para expansão do cadastro de famílias acolhedoras.

Estratégia: Realizar campanhas permanentes de sensibilização ("Apucarana que Acolhe"), palestras em associações de bairros e parcerias com o setor privado para divulgar o programa.

Meta: Ampliar em 50% o número de famílias habilitadas principalmente com o perfil para acolher adolecentes no programa até o final do quadriênio, reduzindo o

acolhimento institucional de longa duração.

V. MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Relatório Semestral de Metas: Apresentado pelo CMDCA em audiência pública na Câmara Municipal de Apucarana.

Utilização de dados do CadÚnico, SIPPIA, outros sistemas que a política tem integrada em seus equipamentos e registros escolares para validar o alcance das metas.

Maior transparência e veracidade nos dados informados no SIPIA, pelos conselheiros tutelares, obedecendo à legislação e conjunto de orientações a fim de evitar duplicidade de casos ainda em atendimento.

Participação maciça do conselho: Na defesa e garantia de direto, visto que, esse e o espaço de controle social e participação da sociedade em geral inclusive das Crianças e adolescentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Este plano consolida o compromisso de Apucarana com a Doutrina da Proteção Integral. A metodologia adotada une Diretrizes/Metas Estrategeias/Ações em blocos lógicos para garantir que cada investimento do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) resulte na proteção integral as crianças e adolescentes apucaranenses.

Entendendo a complexidade das demandas e o cenário socioeconômico quese apresenta na atualidade, percebe-se a importância do fortalecimento e consolidação do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes,

emâmbito municipal, como forma de garantir o acesso aos direitos e a proteção pormeio serviços descentralizados, qualificados e reordenados, atendendo àsdemandas individuais e coletivas que se manifestam.Nesta perspectiva, o trabalho desenvolvido neste quadriênio visa alcançarresultados efetivos na transformação social, adequando recursos (físicos, materiaise humanos) às demandas territoriais e fortalecendo o trabalho intersetorial naproteção às crianças e adolescentes. Em relação aos impactos, espera-se:

● Adequação da rede de atendimento às demandas das crianças e adolescentes;

● Ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios às crianças e adolescentes do município;

● Ampliação do acesso das famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social aos benefícios e programas de garantia de renda;

● Qualificação dos serviços ofertados para crianças e adolescentes;

● Fortalecimento do trabalho intersetorial no atendimento às crianças e adolescentes.

A consolidação deste Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa um marco histórico para a gestão pública local, ao integrar metas quantificáveis a estratégias intersetoriais, o município deixa de lado ações isoladas para adotar uma política de Estado, perene e protegida contra descontinuidades administrativas.

A decisão pela expansão da rede, exemplificada pela criação do 2º Conselho Tutelar, demonstra a maturidade de Apucarana em reconhecer seu crescimento populacional e a complexidade das novas demandas sociais. Este plano não é um documento estático, mas um compromisso ético: garantir que o orçamento público priorize, de fato e de direito, a proteção integral de nossas crianças e adolescentes.

Conclui-se que o sucesso desta jornada dependerá do monitoramento rigoroso e da participação ativa da sociedade civil, assegurando que as diretrizes aqui traçadas se transformem em sorrisos, proteção e oportunidades para cada criança e adolescente apucaranense nos próximos anos."

REFERENCIAS:

APUCARANA. Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 2022-2025. CMDCA de Apucarana.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. (Art. 227 - Prioridade Absoluta).

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Atualizado pelas Leis nº 14.950/2024 e 15.240/2025 (incluindo novos critérios de proteção e prioridade em políticas públicas).

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei da Escuta Especializada).

CONANDA. Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 23 de dezembro de 2025. Institui o **Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC 2025)**.

CONANDA. Resolução nº 251, de 14 de outubro de 2024. Dispõe sobre normas gerais para o funcionamento dos Conselhos Tutelares.

CONANDA. Resolução nº 274, de 10 de outubro de 2025. Orientações sobre a elaboração de Planos Decenais e Quadrienais nos municípios.

CONANDA. Resolução nº 137/2010. Dispõe sobre os critérios para utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) — *Base legal para a compra de passes de transporte*.

IBGE. Censo Demográfico 2022. Resultados definitivos sobre a pirâmide etária e vulnerabilidade em Apucarana-PR.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Orientações para a elaboração de Planos Municipais 2026-2029. Brasília, 2025. (Utilizado para alinhar o cronograma de vigência Intersetorial).

PARANÁ. Plano Plurianual (PPA) 2024-2027. Secretaria do Planejamento do Estado do Paraná.

PARANÁ. Relatório de Monitoramento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (PEDCA) - Ano Base 2023/2024. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR).

PARANÁ. Lei Estadual nº 21.352/2023. Dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual e as diretrizes para proteção à infância.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
APUCARANA – PR

RESOLUÇÃO N° 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao repasse FIPAR “Incentivo Programa Viaja Mais 60 - Fase III”, Deliberação CEDIPI/PR n° 004/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 014, de 14 de abril de 1999,

CONSIDERANDO a Deliberação CEDIPI/PR n° 004, publicada em 20 de fevereiro de 2026, que aprovou o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para execução do Programa “Viaja +60 – Fase III”;

CONSIDERANDO a Deliberação CEDIPI/PR Ad Referendum nº 001/2026, publicada em 24 de fevereiro de 2026, que incluiu o parágrafo primeiro ao art. 6º da Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 05 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao repasse FIPAR “Incentivo Programa Viaja Mais 60 - Fase III”, Deliberação CEDIPI/PR n° 004/2026, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana - PR, 06 de março de 2026.

Matheus Berg
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Apucarana

Rua João Matiuzzi, n° 279 – Parque Bela Vista– CEP: 86.803-180 - Apucarana-PR
Contato: (43) 3308/1450 (ramal 4005), (43) 99967-0417
conselhosapucarana@gmail.com